

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 27/11/2023

C. Lago
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Zize Louvalho

para relatar.

Em / /

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 128, DE 2023.

AUTOR: DEPUTADO GESSIVALDO ISAIAS

RELATOR: DEPUTADO ZIZA CARVALHO

"Dispõe sobre a Concessão da medalha do mérito legislativo 'Ministro Evandro Lins e Silva', ao Excelentíssimo Senhor Willian Guimarães Santos de Carvalho."

1- RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa de iniciativa do Deputado Henrique Pires que dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Legislativo "Evandro Lins e Silva" ao Excelentíssimo Senhor Willian Guimarães Santos de Carvalho.

Nos termos da Resolução nº 417, de 17 de novembro de 2008, a medalha do mérito legislativo "Evandro Lins e Silva" é destinada a homenagear personalidades da área jurídica que tenham se destacado em defesa dos interesses do Piauí.

O homenageado, Willian Guimarães Santos de Carvalho é formado em Direito pela Universidade Federal do Piauí, especialista em Direito Constitucional Pela UFPI

Natural de Teresina, é sócio fundador da sociedade de Advogados Guimarães e Amorim – Advogados Associados, Procurador do Estado do Piauí desde 1994, tendo sido Procurador-Geral do Estado, Conselheiro Federal da OAB-PI e Presidnete da OAB, Seccional Piauí.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

Foi professor de Direito do Trabalho do Centro de Ensino Unificado de Teresina-CEUT, entre 1995-2000, da Escola Superior de Advocacia do Estado do Piauí – EJE e da Escola Judiciária Eleitoral do TER-PI.

A trajetória profissional do doutor Willian Guimarães Santos de Carvalho é marcada não apenas por suas conquistas acadêmicas e profissionais, mas também por seu comprometimento e contribuição significativa para a advocacia do Piauí e do Brasil.

Esse é o relatório,

2- VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir o parecer por observância dos artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

A iniciativa da presente proposição ocorreu em conformidade com o que dispõe o artigo 73, inc. "V", da Constituição Estadual, não havendo, portanto, vício de iniciativa.

De igual forma, é de competência desta Casa a expedição de decretos legislativos em casos de concessão da Medalha "Evandro Lins e Silva", nos termos do Regimento Interno da ALEPI.

Sendo assim, entendo que o Excelentíssimo Senhor Willian Guimarães Santos de Carvalho preenche todos os requisitos legais para a concessão da pretendida honraria.

Desse modo, manifesto-me **pela aprovação** do presente Decreto Legislativo ora analisado em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, bem como da boa técnica legislativa apresentada.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

Este é o meu parecer.

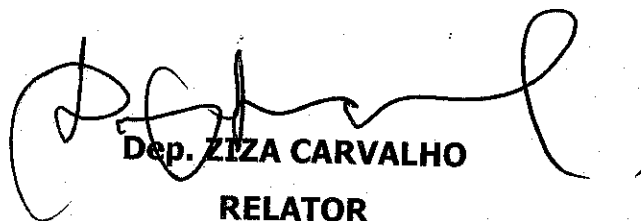
3- PARECER DA COMISSÃO

Apresentado o parecer, submeto à apreciação dessa comissão. Em discussão, em votação:

a) **Pela aprovação (x)**

b) **Pela rejeição ()**

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.
Teresina, 18 de dezembro de 2023.


Dep. ZIZA CARVALHO
RELATOR



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 128, DE 2023.

AUTOR: DEPUTADO GESSIVALDO ISAIAS

RELATOR: DEPUTADO ZIZA CARVALHO

"Dispõe sobre a Concessão da medalha do mérito legislativo 'Ministro Evandro Lins e Silva', ao Excelentíssimo Senhor Willian Guimarães Santos de Carvalho."

1- RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa de iniciativa do Deputado Henrique Pires que dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Legislativo "Evandro Lins e Silva" ao Excelentíssimo Senhor Willian Guimarães Santos de Carvalho.

Nos termos da Resolução nº 417, de 17 de novembro de 2008, a medalha do mérito legislativo "Evandro Lins e Silva" é destinada a homenagear personalidades da área jurídica que tenham se destacado em defesa dos interesses do Piauí.

O homenageado, Willian Guimarães Santos de Carvalho é formado em Direito pela Universidade Federal do Piauí, especialista em Direito Constitucional Pela UFPI

Natural de Teresina, é sócio fundador da sociedade de Advogados Guimarães e Amorim – Advogados Associados, Procurador do Estado do Piauí desde 1994, tendo sido Procurador-Geral do Estado, Conselheiro Federal da OAB-PI e Presidnete da OAB, Seccional Piauí.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

Foi professor de Direito do Trabalho do Centro de Ensino Unificado de Teresina-CEUT, entre 1995-2000, da Escola Superior de Advocacia do Estado do Piauí – EJE e da Escola Judiciária Eleitoral do TER-PI.

A trajetória profissional do deutor Willian Guimarães Santos de Carvalho é marcada não apenas por suas conquistas acadêmicas e profissionais, mas também por seu comprometimento e contribuição significativa para a advocacia do Piauí e do Brasil.

Esse é o relatório,

2- VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir o parecer por observância dos artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

A iniciativa da presente proposição ocorreu em conformidade com o que dispõe o artigo 73, inc. "V", da Constituição Estadual, não havendo, portanto, vício de iniciativa.

De igual forma, é de competência desta Casa a expedição de decretos legislativos em casos de concessão da Medalha "Evandro Lins e Silva", nos termos do Regimento Interno da ALEPI.

Sendo assim, entendo que o Excelentíssimo Senhor Willian Guimarães Santos de Carvalho preenche todos os requisitos legais para a concessão da pretendida honraria.

Desse modo, manifesto-me **pela aprovação** do presente Decreto Legislativo ora analisado em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, bem como da boa técnica legislativa apresentada.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

Este é o meu parecer.

3- PARECER DA COMISSÃO

Apresentado o parecer, submeto à apreciação dessa comissão. Em discussão, em votação:

a) **Pela aprovação (x)**

b) Pela rejeição ()

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.
Teresina, 18 de dezembro de 2023.


Dep. ZIZA CARVALHO
RELATOR

